



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emerontjro.jus.br

DE : NUPEP - Núcleo de Pesquisa e Publicação/Cepep/DIREMERON/EMERON
PARA : SEAC
PROCESSO : 0000150-14.2025.8.22.8700
INTERESSADO(A) : ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica/DIREMERON/EMERON
Laboratório de Inovação
ASSUNTO : Conclusão da Análise Técnica referente ao Estudo Técnico Preliminar 2/2025 -
SEAC/DICOMAP/DEAD/SGE/DIREMERON/EMERON, para a aquisição de licença de uso de Software QDA
(Qualitative Data Analysis).

INFORMAÇÃO Nº 3420 / 2025 - NUPEP/CEPEP/DIREMERON/EMERON

À SEAC/DICOMAP,

Prezados (as) Senhores (as),

Comunico a conclusão da análise técnica do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 2/2025, que versa sobre a aquisição de licenças de software de análise qualitativa de dados (QDA) para atender as necessidades do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep).

1. Objeto da Contratação

A análise técnica considerou a aquisição do seguinte pacote de licenças anuais da plataforma NVivo:

- 1 (uma) Licença Anual NVivo Campus *Concurrent* com 3 acessos simultâneos.
- 3 (três) Licenças Anuais Complementares NVivo *Collaboration Cloud*.
- 1 (uma) Licença Anual NVivo *Transcription* de 50 horas.

2. Justificativa e Adequação Técnica

A solução proposta, composta pelo ecossistema NVivo, demonstrou ser a mais aderente aos requisitos do Cepep, superando as alternativas de mercado (ATLAS.ti, MAXQDA e Dedoose) conforme a avaliação técnica e o levantamento de mercado (Seção 4.1 do ETP):

- **Amplitude e Funcionalidades:** O NVivo é reconhecido como a ferramenta mais robusta e completa para trabalhar com dados qualitativos e audiovisuais, essencial para estudos jurídicos, sociais e administrativos.
- **Colaboração Integrada:** A funcionalidade NVivo *Collaboration Cloud* permite o trabalho simultâneo e integrado de múltiplos pesquisadores, um requisito fundamental para equipes modernas, evitando processos manuais de fusão de projetos.
- **Produtividade:** O serviço NVivo *Transcription* otimiza o fluxo de trabalho ao reduzir o tempo gasto na transcrição de entrevistas e audiências, com integração nativa ao software.
- **Conformidade do Pacote:** A configuração final de 3 acessos simultâneos, 3 licenças *Collaboration Cloud* e 50 horas de *Transcription* é justificada como uma **alocação precisa de recursos** para um ambiente educacional e de pesquisa.

3. Estimativa de Valor e Modalidade

A estimativa preliminar do valor da contratação para a configuração acima especificada totaliza R\$ 62.145,50. Por sua vez, a natureza do objeto se enquadra na classificação de aquisições comuns, passíveis de descrição sucinta e padrões usuais de mercado. A modalidade de contratação indicada no ETP é a Modalidade Pregão, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

4. Conclusão e Viabilidade

Conclui-se pela viabilidade técnica da aquisição do pacote de licenças NVivo, nos termos especificados, por atender integralmente aos requisitos da unidade demandante e por se alinhar ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Emeron. A contratação contribuirá diretamente para a maior eficiência e agilidade nos processos de pesquisa e para a produção científica mais qualificada, em benefício do aprimoramento do sistema judiciário.

Encaminho o presente Despacho para as providências administrativas cabíveis na esfera desta Unidade.

Respeitosamente.

Jean Carlo Silva dos Santos Nupep/Cepep/Emeron 🌐 EMERON.TJRO.JUS.BR/CEPEP ✉ emeron.cepep@tjro.jus.br ☎ (69) 3390-6450	 EMERON 📍 Av. Rogério Weber, 1872, Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-906
---	--



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS, Analista Judiciário - Administrador**, em 17/11/2025, às 12:15 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DOS SANTOS RODRIGUES IDALGO, Analista Judiciário (a)**, em 17/11/2025, às 13:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5269441** e o código CRC **8E62BBCA**.